PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TRATAMENTO DOCUMENTAL: Conjunto das atividades de classificação, avaliação e descrição de *documentos*.

TRANSFERÊNCIA: Passagem de documentos do *arquivo corrente* para o *arquivo intermediário*.

USUÁRIO: Pessoa que consulta ou pesquisa *documentos* num *arquivo*.

VALOR ADMINISTRATIVO: Qualidade pela qual um *documento* serve ao desempenho das *atividades-fim*.

VALOR FISCAL: Qualidade pela qual um *documento* serve à gestão das atividades financeiras.

VALOR INFORMATIVO: Qualidade pela qual um *documento*, independentemente de seu valor probatório, permite conhecer seres, coisas e fatos.

VIGÊNCIA: Qualidade pela qual permanecem efetivos e válidos os encargos e disposições contidos nos *documentos*.

Observação: os termos sublinhados em itálico tem suas definições presente neste Glossário.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6013.2017/0001840-7 - REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO VALOR - I – A vista do contido na Publicação realizada no DOCSP em 02/02/18 - Pág. 5, referente ao Processo SEI nº 6013.2017/0001840-7, no uso das competências delegadas por meio do Art. 2º, incisos IV e V da Portaria nº 04/SMG/2018, e nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Retifico o valor que constou conforme segue:

Onde se leu:

R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais),

Leia-se:

R$ 640,40 (Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos).

6013.2017/0001558-0 - REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO VALOR - I – A vista do contido na Publicação realizada no DOCSP em 02/02/18 - Pág. 5, referente ao Processo SEI nº 6013.2017/0001558-0, no uso das competências delegadas por meio do Art. 2º, incisos IV e V da Portaria nº 04/SMG/2018, e nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Retifico o valor que constou conforme segue:

Onde se leu:

1.788,88 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos),

Leia-se:

1.778,88 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHOS - RETIFICANDO PUBLICAÇÂO DE 06/02/2018

Processo 2002-0.149.391-4

Objeto: Locação de Imóvel 31º, 35º e 36º andares

ATENAS ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PATENTE PARTICIPAÇÕES

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 6012.2017/0000623-3

Objeto: Telefonia Móvel 117 aparelhos

TELEFÔNICA VIVO

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2011-0.133.807-1

Objeto: Locação de Imóvel 33º andar

SISAN – GRUPO SILVIO SANTOS

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2015-0.003.218-9

Objeto: Vigilância e Segurança Patrimonial

MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2014-0.293.498-6

Objeto: Locação de Veículo d Representação- 01 veículo

MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 6012.2017/0000617-9

Objeto: Locação de 13 equipamentos de purificação de água

BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2014.0.258.260-5

Objeto: Locação de 08 Veículos e 01 Van

TRANSQUERQUI LTDA-ME

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 6012.20170000080-4

Objeto: Limpeza e Copeiragem

DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2008-0.001.605-6

Objeto: Locação de Imóvel 37º andar

ATENAS ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2017-0.026.744-9

Objeto: Reembolso Elevador 37º

ATENAS ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 6012.2017/0000622-5

Objeto: Pagamento do Condomínio Edifício Martinelli

CONDOMÍNIO PRÉDIO MARTINELLI

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2017-0.026.738-4

Objeto: Reembolso Água

ATENAS ADIMINSTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2017-0.012.865-1

Objeto: 05 Instalações SABESP SPUA

SABESP

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2017-0.012.862-7

Objeto: SABESP - Travessa Grassi Garagem

SABESP

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2017-0.012.856-2

Objeto: 20 Instalações SPUA

ELETROPAULO

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2017-0.014.207-7

Objeto: Telefone Fixo SMPR 90 Linhas

TELEFONICA VIVO

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2017-0.045.654-3

Objeto: Autorização para ligações interurbanas

EMBRATEL

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 2017-0.012.857-0

Objeto: 04 Instalações SMPR

ELETROPAULO

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHOS

Processo nº 2017-0.014.207-7

TELEFONICA VIVO

90 linhas fixas – SMPR

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei INDICO como Fiscal a Sra° Amanda Aparecida Volpini R.F 747.751.1 e sua Substituta a Sra° Carla Mota Dias R.F. nº 843.569.3 do contrato correlacionado a contar desta data.

Processo nº 2017-0.012.857-0

ELETROPAULO

Instalação de 5 andares da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei INDICO como Fiscal a Sra° Amanda Aparecida Volpini R.F 747.751.1 e sua Substituta a Sra° Carla Mota Dias R.F. nº 843.569.3 do contrato correlacionado a contar desta data.

Processo nº 2017-0.012.856-2

ELETROPAULO

20 Instalações de SPUA – Superintendência das Usinas de Asfalto

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei INDICO como Fiscal a Sra° Amanda Aparecida Volpini R.F 747.751.1 e sua Substituta a Sra° Carla Mota Dias R.F. nº 843.569.3 do contrato correlacionado a contar desta data.

Processo nº 2017-0.014.207-7

EMBRATEL

Ligações Interurbanas – SMPR

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei INDICO como Fiscal a Sra° Amanda Aparecida Volpini R.F 747.751.1 e sua Substituta a Sra° Carla Mota Dias R.F. nº 843.569.3 do contrato correlacionado a contar desta data.

Processo nº 2017-0.012.862-7

SABESP – Companhia de Saneamento Básico de SP

Instalação água Travessa Grassi, 10

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei INDICO como Fiscal a Sra° Amanda Aparecida Volpini R.F 747.751.1 e sua Substituta a Sra° Carla Mota Dias R.F. nº 843.569.3 do contrato correlacionado a contar desta data.

Processo nº 2017-0.012.865-1

SABESP – Companhia de Saneamento Básico de SP

5 instalações água de SPUA

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei INDICO como Fiscal a Sra° Amanda Aparecida Volpini R.F 747.751.1 e sua Substituta a Sra° Carla Mota Dias R.F. nº 843.569.3 do contrato correlacionado a contar desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHOS

Processo 6012.2017/0000189-4

Objeto: Gerenciamento de Abastecimento de Veículos SPUA

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA-TC

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

Processo 6012.2017/00000046-4

Objeto: Locação de Veículos SPUA – 05 veículos

PADOK SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

1. À Vista dos elementos constantes do processo acima relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, INDICO nos termos Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Eduardo Antonio Coelho de Almeida, Supervisor Técnico II, R.F. nº 732.254-2 como GESTOR do contrato correlacionado a contar de 29.01.2018.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 005/PR-AF/GAB/2018

O Prefeito Regional Milton Roberto Persoli, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em especial, o disposto no inciso XXVI, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 13.399 de 01 de agosto de 2002.

RESOLVE:

I – Autorizar o uso dos locais abaixo discriminados, para realização do evento denominado 2ª Corrida Beneficente em prol da Associação Benção de Paz, no dia 25 de fevereiro de 2018, com largada às 07h00min, sob responsabilidade da Associação "Benção de Paz", conforme previsto no parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, conforme previsto no parágrafo 4º, do artigo 114, da Lei Orgâ- nica do Município de São Paulo: Praça Haroldo Daltro; Rua Taguatinga; Rua Baquiá; Rua Tamaindé; Praça Haroldo Daltro.

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Associação, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não será permitida a distribuição de panfletos no local, colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV – Será de total responsabilidade da Associação a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, e demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V – Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pela Associação; VI – A cessão do espaço fica condicionada à realização de atividades sem fins lucrativos;

VII – A finalização das atividades deverá ocorrer impreterivelmente até às 23 (vinte e três) horas, sobremaneira no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

VIII - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item II, fica a Associação obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Prefeitura Regional no prazo de cinco dias úteis;

IX – A presente Portaria não desobriga o autorizado de buscar quando aplicável a Anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego, da Policia Militar e GPAE da SMS.

X – Para eventos onde houver concentração de publico até 250 pessoas durante um determinado período, será dispensada a expedição do Alvará de Autorização de Eventos Públicos e Temporários em conforme artigo 5º do Decreto 49.969/08. Para eventos em locais com concentração e publico acima de 250 pessoas a presente portaria será prejudicada quando não houver o despacho de deferimento do Alvará de Autorização cabível.

XI – A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Portaria, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Prefeitura Regional pelo prazo não inferior a 13 meses;

XII – A Associação é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIII – A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

XIV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/PR-AF/GAB/2018

MILTON ROBERTO PERSOLI, respondendo pelo Expediente da Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

I - AUTORIZA a utilização da Praça Geraldo Mendes – Chácara Belenzinho, nos dias 17 de fevereiro e 17 de março de 2018, das 12hs00 às 17hs00, para realização da Evangelização de Munícipes através de palestras e cultos a ser realizada pela Igreja Internacional Evangélica da Fé, sob a responsabilidade do requisitante, Sr. Joel de Araújo Bezerra portador do RG. 46.548.415-3 e CPF nº 362.112.008-46, para o público estimado de 60 (sessenta) pessoas, devendo a responsável zelar pela manutenção e limpeza do local e buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 49.969/08.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Processo 2003-1-031.796-3

DESPACHO:

I - TORNO SEM EFEITO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/01/2017, página 140, uma vez que o mesmo deveria ter sido convalidado e publicado no sistema PUBNET e não no SISACOE, como foi feito.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-022

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA--CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/PE

2017-0.072.439-4 HELIO MITSUO TERUYA

DEFERIDO

1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.2) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13.3) LEI N 16. 050/14.4) LEI N 16.402/16.

2017-0.097.308-4 RAFAEL FACHIN

DEFERIDO

1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.2) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13.3) LEI N 16. 050/14.4) LEI N 16.402/16.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/CPDU/SUSL

2017-0.120.608-7 COMERCIAL ELETRICA CAU LTDA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2018-0.000.322-2 J G AMARAL CABELEIREIROS LTDA

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

PROCESSO Nº 2017-0.154.739-9

DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos nos autos e nas manifestações da Assessoria Jurídica, que acolho como razões de decidir, DEFIRO o pedido inicial, autorizando a restituição de saldo credor, recolhido a maior através da guia nº 410.075.534-1, código do tributo nº 595, no valor de R$ 554,45 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Processo nº 2012-0.236.833-2, Alvará de Aprovação de Reforma e Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 7069-6, Conta Corrente nº 786-2, em nome do titular Daniel Apulcro do Nascimento, CPF nº 174.575.258-74.

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 03/PR-BT/2018

O Prefeito Regional do Butantã, **PAULO VITOR SAPIENZA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica,

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICA, Praça Roberto Gomes Pedrosa, para a realização do Evento GASTRONÔMICO – COMIDA DE RUA, que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2018, no seguinte horário: das 12h00min as 22h00min.

Interessado: ALACIM – Associação de Luta e Amparo aos Cidadãos e Menores

Evento: EVENTO GASTRONÔMICO – COMIDA DE RUA.

Data: dia 07 de fevereiro de 2018, no seguinte horário: das 12h00min as 22h00min.

Local: Praça Roberto Gomes Pedrosa

Público: Aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) pessoas simultaneamente nos horários de pico.

Obrigando-se à:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso das vias públicas,

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Cessionária, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV – Será de total responsabilidade da Cessionária a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, bem como solicitação da presença da CET e demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V – Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pela Cessionária, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM's.

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Cessionária obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Prefeitura Regional Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII – A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Portaria, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Prefeitura Regional pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII – A Cessionária é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno da corrida;

IX– A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-022

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

PROCESSOS DA UNIDADE PR-BT/PE

2015-0.082.285-6 CRISTINA RESENDE ROCHA ANDRADE

DEFERIDO

DEFIRO O ALVARA DE EXECUCAO DE DESDOBRO DE LOTE AMPARO LEGAL LEI N. 11228/92, LEI N. 13.885/04, PDE 13.430/02 E DECRETOS REGULAMENTADORES.

2018-0.010.922-5 E S REIS CONFEITARIA

DEFERIDO

A EMPRESA E S REIS CONFEITARIA CNPJ 29258361000114 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.